



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.215, DE 2006

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento do Senado Federal nº 592, de 2006, que *requer, nos termos regimentais, seja apresentado voto instando o governo dos EUA e o Congresso norte-americano a reverem as anunciadas medidas draconianas contra imigrantes, que incluem a ampliação do muro construído na fronteira com o México, o grande aumento de efetivos militares na fronteira e o uso de sofisticadas técnicas de patrulhamento e repressão, típicas de guerra, para deter o fluxo imigratório.*

RELATOR: Senador ROBERTO SATURNINO

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento nº 592, de 2006, de autoria do Ilustre Senador EDUARDO SUPlicy, que *requer, nos termos regimentais, seja apresentado voto instando o governo dos EUA e o Congresso norte-americano a reverem as anunciadas medidas draconianas contra imigrantes, que incluem a ampliação do muro construído na fronteira com o México, o grande aumento de efetivos militares na fronteira e o uso de sofisticadas técnicas de patrulhamento e repressão, típicas de guerra, para deter o fluxo imigratório.*

O requerimento do Ilustre Senador é fruto da preocupação não só com a integridade daqueles que se arriscam a entrar ilegalmente nos Estados Unidos da América, mas também com os rumos daquela democracia, a qual se encontra entre as mais tradicionais e sólidas ~~democracias~~ do continente.

II – ANÁLISE

Muito preocupa a esta Casa a situação daqueles que se arriscam a atravessar ilegalmente a fronteira dos EUA com o México em busca de melhores condições de vida e do chamado “sonho americano”. Essa preocupação tem-se expressado por meio de constantes manifestações do Congresso Brasileiro, no Plenário de suas Casas e em suas Comissões, inclusive com a criação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para tratar da emigração ilegal, e, junto a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da Subcomissão Permanente de Proteção dos Brasileiros no Exterior.

Também nos preocupam alguns dos rumos que vem tomando a democracia estadunidense, com o acirramento das medidas de segurança em reação aos ataques do fatídico 11 de setembro de 2001 e da “guerra contra o terror” promovida pelo Governo daquele país. Tememos que excessos conduzam a um processo de deterioração de um modelo de democracia e republicanismo que tem servido de paradigma para muitas nações do globo nos últimos duzentos anos. Nesse sentido, as sanções contra imigrantes vão de encontro à tradição acolhedora dos EUA, país que se ergueu sobre os ombros dos que vieram das mais distintas procedências, fugindo dos flagelos da guerra, da fome, da morte, da peste e da intolerância política e religiosa.

Muito bem lembra o Senador Suplicy das inscrições no pedestal da Estátua da Liberdade: “Dêem-me os seus exaustos, os seus pobres, as suas massas ansiosas por liberdade.” Assim é que os EUA, desde suas origens, vêm se desenvolvendo graças às contribuições de imigrantes das mais diferentes origens, tornando-se uma nação plural e próspera.

Atualmente, uma parcela importante da mão-de-obra que constrói a América é de imigrantes latinos e seus descendentes, dentre os quais milhares de brasileiros. De grande risco para a riqueza humana daquele país é a improcedente associação da imigração ilegal pela fronteira sul com o terrorismo, o que repercute no acirramento das restrições aos imigrantes e da perseguição contra aqueles que vivem nos EUA em busca do sonho americano. Compartilhamos, portanto, das preocupações do Senador Suplicy.

Entretanto, convém ressaltar que a decisão de reforçar suas fronteiras e reorganizar sua política de imigração é um direito natural e inalienável dos EUA como Estado soberano, direito associado à

autodeterminação dos povos. Ademais, no caso estadunidense, trata-se de medidas do Governo referendadas pelo Congresso, onde têm assento os representantes legítimos do povo daquele país.

Registre-se, outrossim, que uma ação desta Casa instando as autoridades estadunidenses a reverem suas posições políticas, inclusive em questões internas, pode ser interpretada como uma violação ao princípio da não-intervenção, estabelecido no art. 4º da Constituição Brasileira. Ademais, uma vez que compete ao Presidente da República, também na forma de nossa Constituição, a celebração das Relações Internacionais do Brasil, uma iniciativa como a proposta por parte do Senado poderia ser percebida como violação ao princípio da separação dos poderes.

Claro que a pertinente preocupação do Senador Suplicy, por todos aqui compartilhada, não pode ser desconsiderada por esta Comissão. Somos, portanto, pela aprovação do requerimento do Senador, convertendo-o em voto de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante. Também sugerimos a conversão da proposta em voto de solidariedade para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, os quais podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

III – VOTO

Pelo exposto, concluímos aprovação do Requerimento nº 592, de 2006, nos seguintes termos:

INCLUA-SE
EM
ORDEM DO
DIA
OPORTUNAMENTE.

Em 22/11/2006

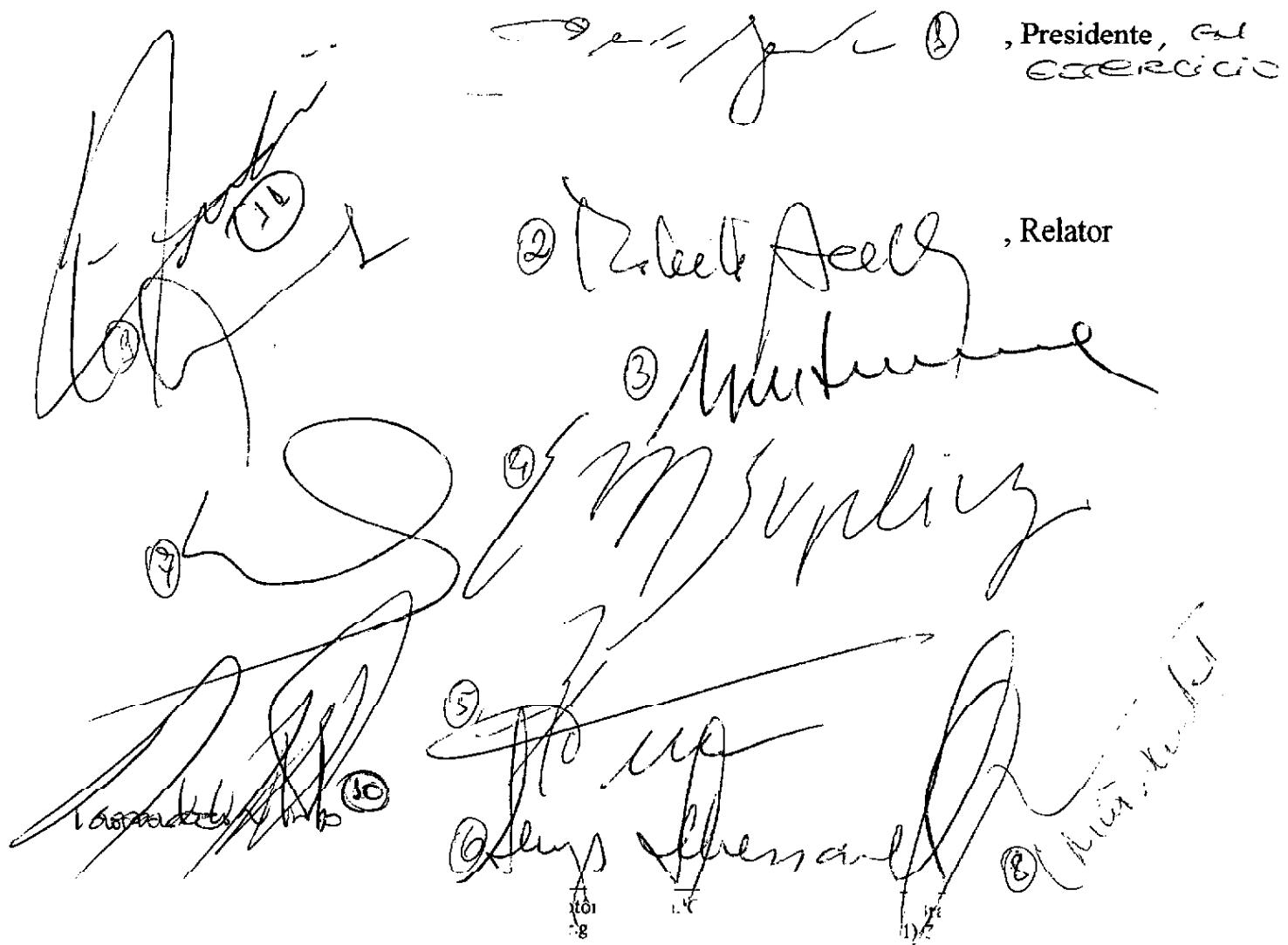
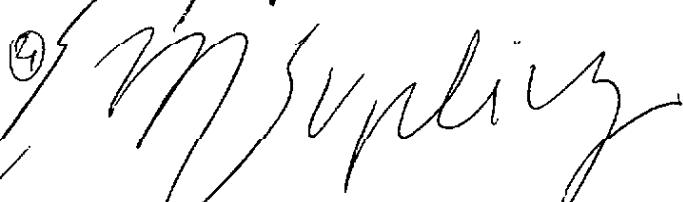
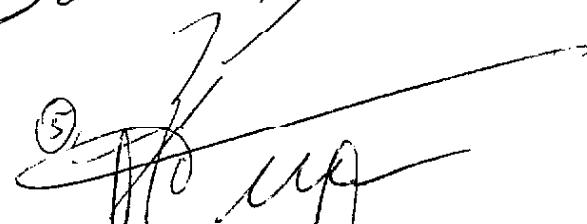
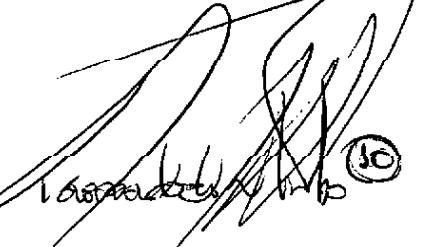
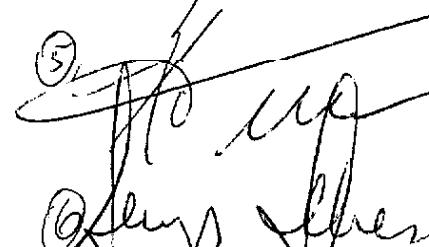
REQUERIMENTO N° 1.163, DE 2006

(Senador Moacyr Salles Cavalcanti)

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos **VOTO DE SOLIDARIEDADE** para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante. Requeremos, também, **VOTO DE SOLIDARIEDADE** para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, valores esses que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

Requeremos, ainda, que esse Voto de Solidariedade seja levado ao conhecimento do Governo dos Estados Unidos da América, por intermédio de sua Embaixada em Brasília.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2006.


1.  Presidente, *com
exercício*
2.  Relator
3. 
4. 
5. 
6. 
7. 
8. 
9. 
10. 

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
ASSINARAM O REQUERIMENTO (SF) Nº 592 DE 2006, OS SEGUINtes
SENADORES:**

- | | |
|--|----------------------------|
| 1. EDUARDO AZEREDO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO | |
| 2. ROBERTO SATURNINO, RELATOR | 7. HERÁCLITO FORTES |
| 3. NEY SUASSUNA | 8. MÃO SANTA |
| 4. EDUARDO SUPLICY | 9. MARCELO CRIVELLA |
| 5. ROMEU TUMA | 10. FLEXA RIBEIRO |
| 6. SERYS SLHESSARENKO | 11. SÉRGIO ZAMBIASI |

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.